



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Lei 1.297, DE 12 DE NOVENBRO DE 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE POSSE  
COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO  
DEFINITIVA DE IMÓVEL URBANO AO  
ESTADO DE MATO GROSSO POR SUA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO – SEDUC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Max Joel Russi**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO A CEDER A POSSE, conforme procedimento desapropriatório averbado na Matrícula 3.481, fl. 181, Livro 2L, e a FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO DE **DOAÇÃO DE IMÓVEL, LIVRE DE ENCARGOS**, em favor do Estado de Mato Grosso, por sua Secretaria de Estado de Educação CNPJ 03.507.415/0008-10, para que a doação se perfectibilize no prazo de 30 (trinta) dias após o término do procedimento desapropriatório. .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.231/10.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 12 DE NOVENBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal